



#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA № 002/SMS/2022

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais que irão atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.528/2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada por portaria específica.
- 1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal.

### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

| Nº de<br>Vagas | Função                           | Requisitos   | Remuneração   | Carga<br>Horária<br>Semanal | Tipo de<br>Prova                   |
|----------------|----------------------------------|--|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| 01             | Fonoaudiólogo                    | Curso Superior em<br>Fonoaudiologia e respectivo<br>registro no Conselho<br>Profissional.            | R\$ 2.171,92  | 20h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| 01             | Psicólogo                        | Graduação em Psicologia;<br>Registro no CRP/SC.  | R\$ 4.343,77  | 40h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| 03             | Médico<br>Ginecologista/Obstetra | Graduação em Medicina;<br>Registro no CRM/SC. RQE<br>(Registro de Qualificação<br>de Especialidade). | R\$ 3.997,64  | 10h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| 01             | Médico Psiquiatra                | Graduação em Medicina;<br>Registro no CRM/SC. RQE<br>(Registro de Qualificação<br>de Especialidade). | R\$ 3.997,64  | 10h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| 01             | Médico                           | Graduação em Medicina;<br>Registro no CRM/SC.  | R\$ 3.997,64  | 10h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| 01             | Médico Ortopedista               | Graduação em Medicina;<br>Registro no CRM/SC. RQE<br>(Registro de Qualificação<br>de Especialidade). | R\$ 3.997,64  | 10h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |
| CR*            | Médico ESF 40h                   | Graduação em Medicina;<br>Registro no CRM/SC.  | R\$ 16.550,84 | 40h                         | Títulos;<br>Análise<br>Curricular. |

<sup>\*</sup> Cadastro Reserva







### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Será admitida a inscrição via internet, por meio do link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScqkJonaUeprQwl6whoPBEkHnj1D1LxTH3HqzwPyzri0OO">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScqkJonaUeprQwl6whoPBEkHnj1D1LxTH3HqzwPyzri0OO</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLScqkJonaUeprQwl6whoPBEkHnj1D1LxTH3HqzwPyzri0OO</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLScqkJonaUeprQwl6whoPBEkHnj1D1LxTH3HqzwPyzri0OO</a> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FalpQLScqkJonaUeprQwl6whoPBE
- 3.2. As inscrições serão requeridas através do preenchimento do formulário disponibilizado por meio eletrônico através do link informado no item 3.1, ou através do preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida de forma clara, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.
- 3.4. No caso de inscrição pessoalmente, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar: documento de identificação (RG e CPF), comprovante da graduação e ou registro exigidos para o cargo, <u>acompanhados das respectivas cópias legíveis</u> (não será realizada cópia no local), bem como deverá apresentar cópia da documentação para comprovação dos títulos, experiência profissional e participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, conforme critérios estabelecidos neste edital, de forma organizada.
- 3.5. No caso de inscrição via internet o candidato deverá anexar os documentos listados no item 3.4 digitalizados em resolução legível, por intermédio do link de inscrição, de forma organizada, observado cada campo pertinente.
- 3.5. As inscrições serão gratuitas.
- 3.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 3.8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições e/ou entrega de documentos.
- 3.9. Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, protocolada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação das relações das inscrições deferidas.

### 4. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO (SOMENTE EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

- 4.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- 4.3. No ato da contração o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:
  - 4.3.1. Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
  - 4.3.2. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 4.3.3. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;
  - 4.3.4. Cédula de Identidade (RG);







- 4.3.5. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4.3.6. Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
- 4.3.7. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.3.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- 4.3.9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- 4.3.10. Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
  - 4.3.11. Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - 4.3.12. Fotografia 3X4 recente;
  - 4.3.13. Comprovante de residência atual;
- 4.3.14. Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
  - 4.3.15. Certidão de Antecedentes Criminais junto ao TJSC;
  - 4.4.16. Exame médico admissional.
- 4.4 No ato da contratação o candidato não poderá exercer a função de gerente ou de administrador de empresa privada, de sociedade civil, ou de exercer o comércio e, nesta qualidade, transacionar (comprar, vender) com o Município.
- 4.5. O prazo de vigência da contratação será de até seis meses, prorrogável por igual período, nos moldes da Lei n° 5.528/2015.

### 5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS TÍTULOS

- 5.1. A avaliação consistirá na Análise Curricular e de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 5.2. No processo de análise e avaliação curricular e dos títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdos na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por Instituição devidamente autorizada, sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme os critérios da tabela abaixo:

| TÍTULOS  |                           |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------|--|--|--|--|--|
| Título   | Pontuação por Certificado |  |  |  |  |  |
| Comprovação de preenchimentos dos requisitos para o cargo, quais sejam: Graduação em Medicina/Fonoaudiologia/Psicologia, Registro no respectivo Conselho de Classe e RQE (Registro de Qualificação de Especialidade), se for o caso. | 1,00                      |  |  |  |  |  |
| Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em área diversa da exigida como requisito para o cargo.   | 0,25                      |  |  |  |  |  |
| Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em<br>nível de Especialização, na área de conhecimento do<br>Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária<br>mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.                | 0,50                      |  |  |  |  |  |
| Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.   | 0,75                      |  |  |  |  |  |
| Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em<br>nível de Doutorado, na área de conhecimento do<br>Processo Seletivo ou em áreas afins.  | 1,00                      |  |  |  |  |  |
| Pontuação máxima por títulos   | 3,00                      |  |  |  |  |  |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS   |                           |  |  |  |  |  |
| Certificados   | Pontuação por Certificado |  |  |  |  |  |
| Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária de no mínimo 08 (oito) até o máximo de 20 (vinte) horas.  | 0,10                      |  |  |  |  |  |







| Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta) horas.         | 0,20   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 40 (quarenta) até o máximo de 80 (oitenta) horas.       | 0,30   |  |  |  |  |
| Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 80 (oitenta) até o máximo de 120 (cento e vinte) horas. | 0,40   |  |  |  |  |
| Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas.                              | 0,50   |  |  |  |  |
| Pontuação máxima por participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios   | 3,00   |  |  |  |  |
| EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMPROVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO  |  |  |  |  |  |
| Exercício profissional na área para a qual concorre.  | 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores. |  |  |  |  |
| Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação  | 4,00   |  |  |  |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL  | 10 (dez) pontos  |  |  |  |  |

# 5.3. Só serão considerados e pontuados os certificados, declarações e/ou certidões devidamente anexados na Ficha de Inscrição / link de inscrição.

- 5.4. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a cópia da documentação ou documentação digitalizada, no caso de inscrição online.
- 5.5. As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.
- 5.6. Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.
- 5.7. Os Certificados de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio que não constarem a carga horária não serão pontuados;
- 5.8 Não serão pontuados certificados e declarações de estágios ou monitoria.
- 5.9. A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações.
- 5.10 No caso de experiência profissional comprovada em dois locais diferentes em período concomitante será considerado somente um dos vínculos para fins de tempo de experiência na área de atuação;
- 5.11. Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O Resultado e classificação do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos no processo de análise e avaliação curricular e dos títulos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do item 5.2.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 6.3. Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
- b) O candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde no horário de expediente ou via protocolo no







site do Município de Canoinhas, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do dia da divulgação do resultado preliminar e classificação no Diário Oficial dos Municípios, anexando à documentação comprobatória.

- 6.5. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento.
- 6.6. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade excepcional e temporária de interesse público, limitado ao prazo de vigência deste certame.
- 6.7. A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 6.8 Fica a cargo do candidato a comunicação de alteração de contato ou endereço, sendo considerado devidamente notificado em qualquer um dos meios acima listados, informados na ficha de inscrição.
- 6.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1 Médico - 10h: Realizar o tratamento integral à população adstrita da unidade de saúde do Município a ser definida, bem como nas demais unidades de saúde do Município de Canoinhas. Realizar ainda, conforme vagas, o tratamento dos detentos da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas, Centro de Atenção Psicossocial — CAPS e Programa Psicossocial para Crianças e Adolescentes. Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7.2 Médico Psiquiatra - 10h: Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Realizar observações clínica- psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica; Ministrar tratamento médico- psiquiátrico (de orientação, medicamentoso); Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Assegurar a cada paciente psiquiátrico seu direito de usufruir dos melhores meios diagnósticos cientificamente reconhecidos e dos recursos profiláticos, terapêuticos e de reabilitação mais adequados para sua situação clínica; Garantir que o usuário receba tratamento digno e de respeito; Ser responsável pela indicação, aplicação e continuidade dos programas terapêuticos e reabilitadores em seu âmbito de competência; Proporcionar informações do prontuário ao cliente, desde que tal fato não cause dano a si próprio ou a outrem; Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; Executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar as atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ou unidade de saúde conforme designação da chefia imediata; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**7.3 Médico Ginecologista/Obstetra – 10h:** Consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares







ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e outras atividades pertinentes a especialidade.

**7.4 Médico Ortopedista – 10h:** Consulta em ortopedia e traumatologia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação, fisioterapia ou transferência; emissão de diagnóstico médico; realização de procedimentos ortopédicos ambulatoriais (gesso, tala gessada, contenções, pequenas cirurgias), tratamento conservador após alta hospitalar, dentre outras atribuições.

7.5 Médico Generalista - ESF - 40h: Realizar consultas clínicas na área adstrita; Executar ações de assistência integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS; Aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; Fomentar criação de grupos de patologias específicas; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, garantindo à continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio do sistema de referência a contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar perante avaliação; Solicitar exames complementares; Atestar óbitos; Identificar os problemas e os fatores de risco aos quais a população adstrita está exposta; Participar junto à equipe na elaboração das ações para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família a fim de criar vínculo, afeto e respeito; Prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, em relação aos fatores sociais, culturais, religiosos, econômicos, demográficas e epidemiológicos; Participar junto à equipe nos procedimentos de vigilância à saúde e vigilância epidemiológica; Discutir com a comunidade e com a equipe sobre o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais; Participar do processo de programação, planejamento das ações e organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, entre outros; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7.6 Psicólogo: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino







e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

7.7 Fonoaudiólogo: Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que venham a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.
- 8.2. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço e dados para contato.
- 8.4. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no programa/cargo especificado neste Edital.
- 8.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.







- 8.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.7 O presente processo seletivo terá vigência de um ano.

Canoinhas, 28 de abril de 2022

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA PREFEITO







### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRICULUM VITAE

### FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nome do(a) Candidato(a):          |   |                   |                |     |  |  |
|-----------------------------------|---|-------------------|----------------|-----|--|--|
| Número do CPF:                    | Número do RG:_                                    |                   |                |     |  |  |
|                                   | Número de filhos:                                 |                   |                |     |  |  |
|                                   | Número:   |                   |                |     |  |  |
|                                   | Cidade:   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   | CEP:              |                |     |  |  |
|                                   |   | Telefone celular: |                |     |  |  |
| E-mail:                           |   |                   |                |     |  |  |
|                                   | CURRICULUM VITAE                                  |                   |                |     |  |  |
|                                   | TÍTULOS   |                   |                |     |  |  |
|                                   | Título/Instituição                                |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   | CONCRECCO CONFERÊNCIAS                            | O CENAINI         | ÁDIOC E CIMPÓC | 100 |  |  |
|                                   | S, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS<br><b>Certificado</b> | o, SEIVIIIN       | Carga Horária  | 105 |  |  |
|                                   | Certificado                                       |                   | Carga noraria  |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   | DFISSIONAL COMPROVADO NA ÁR                       |                   |                |     |  |  |
| Empresa/Órgão/Instituição Tempo e |   | empo em Meses     |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   |   |                   |                | -   |  |  |
|                                   |   |                   |                | +   |  |  |
|                                   |   |                   |                | +   |  |  |
|                                   |   |                   |                | +   |  |  |
|                                   | _   |                   |                | +   |  |  |
|                                   |   |                   |                | 1   |  |  |
|                                   |   |                   |                |     |  |  |
|                                   | ASSINATURA DO CANDIDATO                           |                   |                |     |  |  |

